



PLANO DE CONTINGÊNCIA

COSEVATÓRIO DE MÚSICA D.DINIS

Enquadramento

No seguimento das recomendações da Direção-Geral de Saúde, e considerando a necessidade de proteger toda a comunidade educativa, a direção aprovou o presente Plano de Contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-22, agente causal da COVID-19.

Este plano contém as seguintes componentes:

- coordenação do plano e das ações
- prevenção da infeção
- plano de higienização
- reação em caso de suspeita de infeção e isolamento
- ação em caso de isolamento preventivo de algum membro da comunidade educativa
- ação em caso de ausência de um número significativo de colaboradores docentes e/ou não docentes.

O plano será revisto e atualizado sempre que se verificar necessidade, nomeadamente pela existência de novas recomendações ou imposições por parte das autoridades competentes.

Coordenação do plano e das ações

1. A coordenação do plano de contingência é responsabilidade de Ana Maria de Magalhães Geraldo- Diretora Pedagógica que poderá ser contactada em qualquer momento para 936 975 476 ou anageraldo@conservatorio-dinis.pt.
2. Qualquer ação no âmbito do plano deverá ser prontamente comunicada ao coordenador (Ana Maria de Magalhães Geraldo) que é quem fará a articulação que se mostrar necessária com as autoridades (serviços de saúde, Direção-Geral da Saúde, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares) e com os encarregados de educação.
3. Qualquer dúvida quanto ao plano de contingência por parte de qualquer membro da comunidade educativa deverá ser esclarecida junto do coordenador.

Prevenção da infeção

Para melhor compreender as medidas deste plano, reproduzimos a informação da DGS sobre a transmissão deste vírus (orientação 006/2020 de 26/02/2020):

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra);
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron).

[...] A transmissão de pessoa para pessoa foi confirmada e julga-se que esta ocorre durante uma exposição próxima a pessoa com COVID-19, através da disseminação de gotículas respiratórias produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, as quais podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas. O contacto das mãos com uma superfície ou objeto com o novo coronavírus e, em seguida, o contacto com a mucosa oral, nasal ou ocular (boca, nariz ou olhos), pode conduzir à transmissão da infeção.

Consequentemente, é obrigatório para todos os membros da comunidade educativa e visitantes do Conservatório:

1. Utilizar máscara no acesso e dentro do recinto escolar.
2. Higienizar as mãos à entrada e à saída do recinto escolar, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
3. Não partilhar objetos nem comida;
4. Não entrar no espaço escolar se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória;
5. Apenas entrar no espaço escolar no horário definido para as suas atividades letivas e sair logo após o término destas;
6. Manter o distanciamento físico de pelo menos 1 metro;
7. Frequentar apenas os espaços/zonas a si adstritos;
8. Contactar imediatamente **Ana Maria de Magalhães Geraldo- Diretora Pedagógica para o número 936 975 476 ou através de anageraldo@conservatorio-dinis.pt** se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória estando dentro do espaço escolar;
9. Lavar frequentemente as mãos com água e sabão durante a permanência no espaço escolar;
10. Quando dentro do estabelecimento de ensino, utilizar os circuitos de entrada e saída da sala de aula e de deslocação que foram definidos para cada grupo de pessoas e que são explicados a cada um no primeiro dia de aulas presenciais;
11. Não frequentar os espaços escolares que estão vedados por não serem necessários à atividade letiva;
12. Dentro da sala de aula, respeitar o distanciamento físico mínimo de 1 metro entre as pessoas.

Não será autorizado a entrar no Conservatório qualquer pessoa (membro da comunidade educativa ou outro) que não esteja a utilizar máscara.

Plano de higienização:

1. O Estabelecimento tem um Plano de higienização seguindo a Orientação nº 024/2020 de 08/05/2020.
2. O plano de higienização está afixado em local visível e é do conhecimento dos profissionais envolvidos.
3. Os profissionais de limpeza conhecem bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante a realização do seu trabalho e como garantir uma boa ventilação dos espaços durante a limpeza e desinfeção.

Reação em caso de suspeita de infeção e isolamento

1. Em caso de suspeita de infeção do próprio ou de terceiro, todos os membros da comunidade educativa têm o dever de contactar imediatamente **Ana Maria de Magalhães Geraldo- Diretora Pedagógica para o número 936 975 476**
2. Verificando o coordenador do plano a relevância da suspeita, a pessoa será dirigida para a sala de isolamento localizada no WC Deficientes.
3. Ao dirigir-se (ser dirigido no caso de aluno) para a sala de isolamento, a pessoa não pode tocar em quaisquer superfícies nem interagir com terceiros.
4. A Autoridade de Saúde é imediatamente informada do caso suspeito, sendo fornecidos os dados (nome, data de nascimento, contacto telefónico) das pessoas que integram o(s) grupo(s) a que pertence a pessoa com suspeita de infeção de forma a facilitar a aplicação de medidas de saúde pública aos contactos de alto risco.
5. A limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pela pessoa suspeita de infeção é reforçada, bem como a da área de isolamento.
6. Os resíduos produzidos pela pessoa suspeita de infeção são acondicionados em duplo saco, de plástico e resistente.
7. Tratando-se de aluno, é imediatamente avisado o encarregado de educação.

8. Enquanto em uso, é vedado o acesso à sala de isolamento a todas as outras pessoas exceto se a pessoa em isolamento for aluno menor, caso em que estará acompanhado por um adulto especialmente protegido e formado.
9. Para garantir a serenidade da comunidade educativa, caso o mecanismo de suspeita seja ativado, o coordenador do plano informará se o caso foi confirmado ou infirmado após receber essa informação das autoridades de saúde.

Medidas de higiene do ambiente escolar

1. Colocação de dispensador de líquido desinfetante em locais-chave do CMDD e sala de isolamento.
2. Assegurar uma boa ventilação das salas de aulas e de todos os espaços em utilização.
3. O professor será a pessoa responsável por deixar as janelas abertas durante os intervalos e por desinfetar as mãos dos alunos à entrada da sala de aula.
4. Desinfecção obrigatória das mãos com solução à base de álcool - doseadores colocados em locais-chave do CMDD e na sala de isolamento
5. Higienização de instrumentos utilizados por mais de uma pessoa. Esta higienização dentro da sala de aula é realizada pelo professor/alunos.

Ação em caso de isolamento preventivo de algum membro da comunidade educativa

1. Em caso de isolamento preventivo de um docente, o modo de acompanhamento dos seus alunos será determinado pela direção pedagógica.
2. Em caso de isolamento preventivo de um aluno, compete ao professor titular de turma / diretor de turma, em articulação com a direção pedagógica e o encarregado de educação, definir tarefas a desenvolver pelo aluno de modo a diminuir o impacto do isolamento no seu percurso escolar.
3. Em caso de isolamento preventivo de um colaborador não docente, a reorganização do seu serviço, quando não puder ser realizado a distância por meios eletrónicos será determinado pelo seu superior hierárquico.

Ação em caso de ausência de um número significativo de colaboradores docentes e/ou não docentes

Em caso de ausência de um número elevado de professores ou outros profissionais, as condições mínimas para o Conservatório se manter em funcionamento são as seguintes: 1 funcionário administrativo na secretaria, 2 auxiliares no exterior.

1. Caso esteja presente um número de trabalhadores inferiores ao indicado ou assim seja determinado pelas autoridades de saúde, o Conservatório será encerrado.
2. Nesta eventualidade, a direção enviará a toda a comunidade educativa informação regular sobre o período de encerramento e as medidas de vigilância a adoptar. Esta comunicação será efetuada por via eletrónica (email).
3. A direção procurará, com os docentes, definir planos de trabalho para os alunos de modo a diminuir o impacto do encerramento no seu percurso escolar, nomeadamente, com a lecionação de todas as disciplinas online através da plataforma Teams, Zoom ou outra.

Número do SNS 24: 808 24 24 24